

PORTARIA Nº 058/2017

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 051/2017 que concede o Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora JOANA D'ARC LOPES”.

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 12 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. JOANA D'ARC LOPES, divorciada, matrícula nº 631, portadora do RG nº 07282201-8, inscrita no CPF sob o nº 862.051.297-87, efetiva no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Referência A-09, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, com proventos INTEGRAIS, conforme processo IPREV-CA nº **2017.04.02582P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela *paridade*, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 160 Lei Municipal nº 365/1996	1.223,57
Triênio (50%) - Art. 184 Lei Municipal nº 365/1996	611,78
GRATIFICAÇÃO TEMPO INTEGRAL INCORPORADA - Art. 107, II Lei Municipal nº 365/1996	1.223,57
FUNÇÃO GRATIFICADA FG2 INCORPORADA - Art. 109, Lei Municipal nº 365/1996	743,81
TOTAL	3.802,73

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 05 de setembro de 2017.

VALDECIR BEZERRA CAMPOS
Presidente IPREV-CA